

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1004399-21.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: MIGUEL RODRIGO DE ALMEIDA

Requerido: ANTONIA DE ALMEIDA

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos etc.....

**MIGUEL RODRIGO DE ALMEIDA,** pediu autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário e saldo de conta corrente, em nome de sua tia Antonia de Almeida, falecida em 03/04/2014.

O requerente juntou documento comprovando o parentesco com a "de cujus", bem como a inexistência de herdeiros e/ou dependentes.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que a requerida faleceu sem deixar herdeiros e/ous dependentes. O autor é sobrinho da falecida e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário e do saldo existente na conta bancária.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeçam-se os alvarás desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento dos valores aludidos, em nome do requerente MIGUEL RODRIGO DE ALMEIDA.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 13 de junho de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA